CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 92/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, Por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 2.261,98 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 2.261,98 (dois mil, duzentos e sessenta e hum cruzeiros e noventa e oito centavos), destinado a atender despesas não constantes da peça orçamentária em execução, a saber:

DIVISÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIVERSOS ENCARGOS

3.2.7.0-89 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5-89 - PESSOAL
Indenizações Trabalhistas..... Cr$ 2.261,98

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o cancelamento, em igual importância, de parte da dotação da peça orçamentária do presente exercício a saber:

05. DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.2.0.0 - Transferência Corrente
3.2.3.0.8 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.3.3.83 - Salário Família
01.- Pessoal Civil
05.216.- 01. Salário Família.....Cr$ 2.216,98

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

SALA DAS SESSÕES, aos três dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro.

LEI Nº 228/74 - 5/12/74

Altevir Rocha de Andrade

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Ilmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado
Em 03/12/74
Atas nº 495
Diretor Secretário

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão de
Em 03/12/74
PRESIDENTE

Altevir Rocha de Andrade, vereador com assento nesta Casa, vem, nos termos regimentais, ouvido o plenário, requerer que, seja enviado expediente ao sr. Prefeito Municipal, faça construir, com os recursos do Fundo de Participação, mais uma sala de aula na Casa Escolar de Alto Paraíso, bem como as demais dependencias necessárias.

Sala das sessões, aos tres dias do mes de dezembro de 1.974.

Altevir Rocga de Andrade
-Vereador-

- JUSTIFICATIVA - oralmente pelo proponente.-